



“CONCEDER DIÁRIA AO SERVIDOR RUBERTO
PESSOA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no
art. 51, do Regimento Interno, resolve;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 833/23, que dispõe sobre os valores das
diárias e sua concessão;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor Ruberto Pessoa
Brasil, para capacita DA FECAM-RN (Desafios e Expectativas, Eleições 2024) Polo II
Caraúbas-RN

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor, ao servidor RUBERTO PESSOA BRASIL a diária a
seguir mencionada a fim de tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse
do Poder Legislativo.

- Período: 14 de agosto de 2024 ;
- Total da Diária: 01 (uma) diárias;
- Valor Unitário das Diárias: 200,00 (duzentos reais)

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o
art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à
prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31
de janeiro de 2014, alterados pela Resolução 028/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de agosto de 2024.


MINERVÂNIO MENEZES OLIVEIRA
Presidente

